



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input type="checkbox"/>	Licença n.º	10	2 0 1 8	Centro Distrital de Viseu	III
			Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/>	Substitui a licença n.º	04	2 0 1 2		
			Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	R e s i d ê n c i a S ê n i o r O C o n f o r t o				
	C a s t r o v i s , L d a				
Localização do estabelecimento	A v e n i d a d a s A m o r e i r a s n . º 0 5				
Localidade	C a l d e				
Código postal	3 5 1 5	-	7 2 6	C a l d e	
Distrito	V i s e u	Concelho	V i s e u	Freguesia	C a l d e
Telemóvel / Telefone	323 910 030	Fax	232 910 039	E-mail	geral@conforto.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	R e s i d ê n c i a S ê n i o r O C o n f o r t o				
	C a s t r o v i s , L d a				
Morada	A v e n i d a d a s A m o r e i r a s n . º 0 5				
Localidade	C a l d e				
Código postal	3 5 1 5	-	7 2 6	C a l d e	- V i s e u

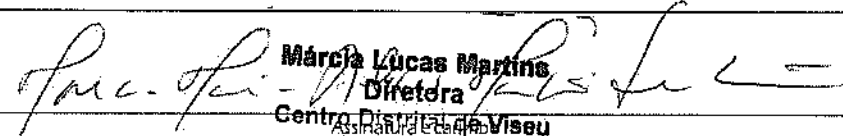
4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI)

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	50	(Cinquenta) utentes.
		(por extenso)	

6 EMISSÃO

2 0 1 8 0 7 2 0	 Marcia Lucas Martins Diretora Centro Distrital de Viseu
ano mês dia	

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a Informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.